

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 26/2026**

(Vinculado ao Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 26/2026)

Versão consolidada – atendimento ao Parecer Jurídico nº 472/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos multifuncionais, fornecimento integral de suprimentos, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e bilhetagem eletrônica, mediante remuneração exclusivamente por página efetivamente impressa e/ou copiada, incluídos nos preços unitários todos os custos da solução, sem cobrança autônoma de aluguel ou franquia mínima, para atender à Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG e suas Secretarias/Órgãos.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra a necessidade, a viabilidade técnica, operacional e econômica e a adequação da solução descrita no objeto.

1.2 Este documento constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, elaborado em observância ao art. 18, caput e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e fundamenta o Termo de Referência, a Matriz de Riscos e o Edital.

1.3 A contratação decorre da necessidade de continuidade do serviço essencial de impressão, cópia e digitalização, atualmente prestado sob o Pregão nº 59/2020, cuja vigência está se esgotando, e da necessidade de ampliação do parque a unidades administrativas, de saúde e de educação atualmente desassistidas, conforme o DFD nº 26/2026.

1.4 Diferentemente de contratações anteriores, baseadas em estimativas genéricas, o presente ETP utiliza levantamento técnico detalhado por Secretaria/setor/unidade, com base nas leituras efetivas dos contadores de todas as máquinas em operação no Município de 2020 a 2025 (bilhetagem eletrônica GovPrint), em atendimento ao art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

1.5 A contratação será processada por Pregão Eletrônico, critério menor preço, em lote único composto por 2 (dois) itens (página monocromática e página colorida), julgado pelo valor global do lote, mediante contrato de serviço contínuo, sem Sistema de Registro de Preços (arts. 6º, XV e XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**2.1 Descrição da necessidade**

2.1.1 A Prefeitura necessita garantir a regularidade, a eficiência e a continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização, essenciais ao funcionamento da máquina pública e ao atendimento à população, tais como certidões, relatórios, prontuários médicos, materiais escolares, processos administrativos, notificações e editais.



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTA

2.1.2 O modelo de outsourcing remunerado por página, em substituição à locação com valor fixo, apresenta as seguintes vantagens:

- alinhamento entre custo e uso real, eliminando o pagamento por capacidade ociosa;
- maior controle orçamentário, pois o gasto mensal acompanha a demanda efetiva de cada Secretaria;
- incentivo à eficiência da Contratada, que arca integralmente com manutenção e insumos;
- facilidade de fiscalização, por bilhetagem eletrônica auditável.

2.1.3 O levantamento técnico da SEPLAG identificou unidades desassistidas ou subatendidas, notadamente na Secretaria de Saúde (ampliação de 71 para 139 equipamentos) e na Administração/SEPLAG (ampliação de 23 para 30 equipamentos), conforme item 4.

2.2 Requisitos mínimos da contratação

2.2.1 Com base no histórico operacional do parque atual, são requisitos mínimos da contratação, detalhados no Termo de Referência:

- fornecimento de 214 equipamentos multifuncionais novos, com impressão, cópia e digitalização, sendo 213 monocromáticos de perfil técnico único e 1 colorido;
- fornecimento de todos os suprimentos (toner, cilindro, revelador e demais peças de consumo), exceto papel, que permanece a cargo da Administração;
- manutenção preventiva e corretiva integral, com substituição de peças e atendimento técnico presencial no Município;
- Nível de Serviço (SLA) com prazos máximos de 24 (vinte e quatro) horas para início do atendimento e 48 (quarenta e oito) horas para solução definitiva ou substituição do equipamento, admitida a fixação, no Termo de Referência, de prazos inferiores para chamados de urgência alta (parada total e unidades de saúde);
- sistema de bilhetagem eletrônica com relatórios por equipamento, unidade e Secretaria, auditáveis pela Administração;
- remuneração exclusivamente por página efetivamente impressa/copiada, com valores distintos para páginas monocromáticas e coloridas, vedada franquia mínima;
- instalação, configuração de rede e treinamento básico dos usuários;
- conformidade com as normas ABNT NBR ISO/IEC 19752 e 24711, NBR 5410 e NR-17, e com a Lei nº 12.305/2010 quanto ao descarte de insumos e peças.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES

3.1 Em atendimento ao art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as seguintes alternativas:

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

- **Aquisição direta dos equipamentos:** descartada pelo elevado investimento inicial, pela necessidade de estrutura própria de manutenção e suprimentos, pela rápida obsolescência e pela ausência de garantia de disponibilidade contínua;
- **Locação com franquia/valor fixo mensal:** descartada por gerar pagamento por capacidade ociosa e dificultar o controle orçamentário diante da variação real da demanda;
- **Outsourcing com remuneração por página:** alternativa escolhida, por assegurar o alinhamento entre custo e uso, a manutenção e os insumos por conta da Contratada e a fiscalização por bilhetagem auditável, sendo modelo adotado por diversos entes públicos de porte semelhante (a exemplo do Município de Lagoa Formosa/MG e da Fundação Hospital Frei Gabriel, cujos processos foram utilizados como referência documental).

3.2 A solução escolhida consiste na contratação descrita no objeto, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos do item 2.2.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Metodologia

4.1.1 Em cumprimento ao art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, a SEPLAG consolidou as planilhas de leitura/faturamento mensal do sistema GovPrint de outubro/2020 a novembro/2025, contendo, para cada máquina e local, leitura anterior, leitura atual, consumo mensal e valor cobrado.

4.1.2 Foram analisadas 39 planilhas, com mais de 7.300 registros mensais por equipamento, com a seguinte cobertura:

Ano	Meses com leitura	Consumo apurado (páginas)	Projeção anualizada (páginas)
2020	3 (out/nov/dez)	950.247	3.800.988 ⁽¹⁾
2021	10 de 12	4.073.218	4.887.862 ⁽¹⁾
2022	11 de 12	3.244.328	3.539.267 ⁽¹⁾
2023	11 de 12	2.832.336	3.090.912 ⁽¹⁾
2024	12	3.328.063	3.328.063
2025	12	3.607.078	3.607.078

⁽¹⁾ Projeção pro rata a partir da média mensal dos meses com leitura, apenas para comparabilidade entre exercícios com cobertura incompleta.



CNPJ: 18.602.037/0001-55 - INSC. EST. ISENTA

4.1.3 Na depuração dos dados: (i) a planilha de agosto/2021 com erro de fórmula foi substituída pela versão corrigida; (ii) foram excluídas leituras negativas (troca de equipamento ou reinício de contador), registros “sem leitura” e linhas de subtotal; e (iii) foram excluídos os lançamentos de “serviços/material gráfico” (485.748 páginas em 2024–2025), que não correspondem a cópias dos equipamentos. A memória de cálculo consta do Anexo deste Estudo.

4.2 Consumo histórico por Secretaria (páginas)

Secretaria	2021	2022	2023	2024	2025	Média
Planejamento e Gestão	500.014	624.124	587.818	588.922	517.541	563.684
Saúde	933.414	860.181	863.579	1.069.898	1.175.664	980.547
Educação	2.454.542	1.531.697	1.190.254	1.474.719	1.686.151	1.667.473
Desenvolvimento Social	111.931	133.286	114.409	119.415	134.241	122.657
Obras / Desenv. Urbano	49.560	74.028	55.894	47.720	68.640	59.168
Esporte e Lazer	5.901	4.722	8.793	6.163	6.676	6.451
Agricultura / Desenv. Econômico	9.018	7.088	6.941	7.785	7.588	7.684
Cultura	8.838	9.202	4.648	13.441	10.577	9.341
TOTAL	4.073.218	3.244.328	2.832.336	3.328.063	3.607.078	3.417.005

4.2.2 Observa-se estabilidade relativa do volume total no período 2021–2025, com predominância de Educação e Saúde (cerca de 77% do consumo), seguidas pelo Planejamento e Gestão (cerca de 16%).

4.3 Evolução do parque

4.3.1 Equipamentos com leitura ativa por ano: 2020 – 111; 2021 – 120; 2022 – 122; 2023 – 126; 2024 – 129; 2025 – 144.

4.3.1.1 O número de 144 equipamentos em 2025 corresponde aos equipamentos (números de série) que registraram leitura em algum mês do exercício, incluídos os substituídos por falha técnica. Os 137 equipamentos indicados como quantidade atual no item 4.6 correspondem aos pontos de instalação em operação. A diferença decorre das substituições ocorridas no exercício, sem impacto no volume apurado.



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTA

4.3.2 O novo contrato prevê 214 equipamentos (213 monocromáticos – item 27191 – e 1 colorido – item 27190), incremento de 77 equipamentos sobre os 137 pontos atuais, sobretudo na Secretaria de Saúde (de 71 para 139).

4.4 Quantitativo adotado

4.4.1 A projeção não pode ser feita por simples regra de três em relação ao número de equipamentos, pois as novas unidades (postos de saúde de pequeno porte, escolas rurais e unidades da Assistência Social) têm volume de impressão substancialmente inferior ao das unidades centrais.

4.4.2 Como teste de consistência, aplicou-se, secretaria a secretaria, sobre a média de 2024/2025, fator de expansão proporcional ao acréscimo de unidades, moderado por coeficiente de utilização de 40% a 60% para as novas unidades de baixo volume, obtendo-se volume de referência entre 3.960.000 e 4.200.000 páginas/ano.

4.4.3 O quantitativo adotado decorre de **critério único**: média anual de 2021 a 2025 apurada nas planilhas GovPrint (3.417.005 páginas, item 4.2 e Anexo), acrescida de margem de segurança de 30,7%, que absorve os picos de consumo e a ampliação do parque, resultando em **4.464.851 páginas monocromáticas/ano**. O DFD registrou média de 3.434.501 páginas; a conferência com as planilhas resultou em diferença de 0,5%, sem efeito sobre o quantitativo adotado. O valor situa-se acima da faixa de referência do item 4.4.2 e abaixo do maior volume anualizado da série (2021: 4.887.862), e não gera obrigação de consumo mínimo, por se tratar de remuneração por página produzida. Os quantitativos por Secretaria foram validados pelas Secretarias beneficiárias e lançados na Cotação Eletrônica de Preços nº 0000011522, sem soma de demandas adicionais.

4.4.4 O quantitativo de páginas coloridas (127.038 páginas/ano) corresponde a 10% do quantitativo estimado da Secretaria Municipal de Saúde (1.270.378 páginas/ano), única unidade requisitante, arredondado para número inteiro. Não há série histórica colorida porque o contrato anterior não contemplava essa modalidade; por isso, a série GovPrint corresponde integralmente a páginas monocromáticas.

4.5 Nota técnica — parâmetro do Pregão nº 59/2020

4.5.1 O Pregão nº 59/2020 estimava 14.833.000 páginas/ano, valor que correspondia apenas à soma dos pedidos das Secretarias no TR de 2020, sem base histórica. O consumo efetivamente apurado foi de cerca de 23% desse total.

4.5.2 A estimativa do Termo de Referência baseia-se, portanto, no levantamento técnico deste ETP, e não no parâmetro anterior, em atendimento ao art. 18, §1º, IV, e ao art. 11, III, da Lei nº 14.133/2021, que impõem evitar sobrepreço e superdimensionamento.

4.6 Quantidade de equipamentos por Secretaria



CNPJ: 18.602.037/0001-55 - INSC. EST. ISENTA

Secretaria	Quantidade atual	Acréscimo	Total	Monocromáticos	Coloridos
Saúde	71	68	139	138	1
Educação (¹)	26	0	26	26	0
Desenvolvimento Social	7	0	7	7	0
Demais Secretarias (Administração/SEPLAG e demais)	33	9	42	42	0
TOTAL	137	77	214	213	1

(¹) Unidades da zona rural atendidas pelo equipamento centralizado da Secretaria de Educação, sem acréscimo individual. Os locais de instalação dentro de cada Secretaria serão indicados na Ordem de Serviço.

5. ESTIMATIVA DE VALORES

5.1 Metodologia

5.1.1 A pesquisa de preços observou o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, aplicada subsidiariamente, priorizando os parâmetros públicos do art. 23, §1º, com tentativa complementar de cotação direta com fornecedores.

5.2 Amostra de preços

5.2.1 A amostra foi coletada pelo Setor de Compras na Cotação Eletrônica de Preços nº 0000011522 (aberta em 27/07/2026, coleta em 31/07/2026, concluída em 14/08/2026), composta por contratações similares de órgãos e entidades públicas (art. 23, §1º, II):

Nº	Órgão/entidade pública (CNPJ)	Item	Valor por página (R\$)
1	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (10.648.539/0001-05)	Monocromática (27191)	0,17
2	Município de Conselheiro Pena (19.769.660/0001-60)	Monocromática (27191)	0,10
3	Município de Quijingue (13.698.782/0001-26)	Monocromática (27191)	0,21
4	Município de Rio Bonito do Iguaçu (95.587.770/0001-99)	Monocromática (27191)	0,12



CNPJ 18.602.037/0001-55 - INSC. EST. ISENTA

Nº	Órgão/entidade pública (CNPJ)	Item	Valor por página (R\$)
5	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (10.882.594/0020-28)	Monocromática (27191)	0,14
6	FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (54.675.103/0001-80)	Monocromática (27191)	0,18
7	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (09.649.390/0001-08)	Monocromática (27191)	0,19
1	Município de Vargem Bonita (16.788.309/0001-28)	Colorida (27190)	0,68
2	Comando do Exército (00.394.452/0001-03)	Colorida (27190)	0,80
3	Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas (11.598.317/0001-98)	Colorida (27190)	0,55
4	Município de Quijingue (13.698.782/0001-26)	Colorida (27190)	0,60
5	Câmara Municipal de Nova Serrana (04.195.466/0001-40)	Colorida (27190)	0,44
6	Município de Miracatu (46.583.654/0001-96)	Colorida (27190)	0,54

5.2.2 A amostra abrange 7 (sete) órgãos e entidades públicas para a página monocromática e 6 (seis) para a página colorida, todos referentes aos mesmos itens de catálogo, com remuneração por página, desconsiderados valores inexequíveis ou incompatíveis (art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021).

5.2.3 Houve tentativa de cotação direta com fornecedores do ramo (art. 23, §1º, IV), por solicitação formal de proposta por e-mail, sem retorno até a conclusão da pesquisa, com comprovantes juntados aos autos. O valor de referência foi apurado com base nos parâmetros públicos obtidos.

5.3 Memória estatística e valor de referência

Medida	Página monocromática	Página colorida
Nº de referências	7	6
Menor / maior valor	R\$ 0,10 / R\$ 0,21	R\$ 0,44 / R\$ 0,80

CNPJ: 18.602.037/0001-55 - INSC. EST. ISENTA

Medida	Página monocromática	Página colorida
Média aritmética	R\$ 0,1586	R\$ 0,6017
Mediana (exata)	R\$ 0,17	R\$ 0,575
Desvio padrão amostral	0,0398	0,1250
Coeficiente de variação	25,1%	20,8%
Valor adotado	R\$ 0,17	R\$ 0,58

5.3.1 A mediana foi adotada para ambos os itens (art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que admite média, mediana ou menor valor) porque: (i) a amostra monocromática apresentou coeficiente de variação de 25,1%, acima do referencial estatístico usual de 25% para amostra homogênea, situação em que a mediana é mais robusta a valores extremos; (ii) na amostra colorida, a mediana (R\$ 0,575) é inferior à média (R\$ 0,60), e a adoção da média elevaria o valor estimado do item 2 em R\$ 2.540,76; e (iii) o método uniforme preserva a coerência do valor global do lote único. O valor da página colorida foi arredondado de R\$ 0,575 para R\$ 0,58 (duas casas decimais, ABNT NBR 5891), com impacto de R\$ 635,19 (0,08% do valor global).

5.4 Valor global estimado

Descrição	Quantidade (páginas/ano)	Preço unitário (R\$)	Valor anual (R\$)
Páginas monocromáticas	4.464.851	0,17	759.024,67
Páginas coloridas	127.038	0,58	73.682,04
VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses)			832.706,71

5.4.1 O valor será segregado por Secretaria/ficha orçamentária (item 15) para empenho e apropriação individualizados, observado o modelo de remuneração por página efetivamente consumida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto:

- **Planejamento:** este ETP e o Termo de Referência, com requisitos de desempenho, disponibilidade, manutenção e segurança;



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTA

- **Contratação:** Pregão Eletrônico, em lote único com 2 (dois) itens (página monocromática e colorida), julgado pelo valor global, conforme item 7;
- **Disponibilização dos bens:** entrega, instalação, configuração de rede e vistoria inicial dos 214 equipamentos;
- **Utilização:** operação pelos servidores, com suporte e insumos da Contratada, exceto papel;
- **Manutenção e suporte:** manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e insumos e substituição de equipamentos com desempenho inadequado, observado o SLA;
- **Gestão contratual:** fiscalização contínua da disponibilidade, qualidade e volume faturado, com base na bilhetagem eletrônica;
- **Destinação final:** retirada dos equipamentos pela Contratada ao término do contrato, com descarte ambientalmente adequado de insumos e peças.

6.2 O modelo elimina o investimento municipal em equipamentos, estoque de insumos e estrutura própria de manutenção, transferindo essas responsabilidades à Contratada mediante remuneração vinculada à efetiva utilização.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 Nos termos dos arts. 40, V, “b”, e 47 da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a viabilidade de parcelamento do objeto.

7.2 Conclui-se pela não divisão do objeto em lotes por Secretaria ou por região, uma vez que a divisão fragmentaria a gestão contratual, dificultaria a fiscalização unificada por bilhetagem, elevaria custos de deslocamento e manutenção e reduziria o poder de negociação do preço por página, sem ganho relevante de competitividade, dado que o mercado de outsourcing de impressão é amplamente concorrencial.

7.3 O objeto é dividido em 2 (dois) itens dentro do mesmo lote — página monocromática e página colorida —, por terem estrutura de custo e rendimento de insumo distintos, o que constitui mera segregação do critério de precificação, mantida a unicidade da execução e do fornecedor (art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

7.4 A reunião dos dois itens em lote único justifica-se porque (art. 47, §1º, I a III): (i) ambos são executados no mesmo parque, com o mesmo sistema de bilhetagem, rede, suporte e SLA, sob fiscalização única; (ii) o item colorido é acessório (2,8% das páginas e 8,8% do valor estimado), e sua contratação isolada exigiria um segundo contratado para instalar 1 (um) equipamento, com bilhetagem, logística e SLA próprios, com custo de gestão desproporcional e risco de item deserto; e (iii) a reunião não restringe a competição, pois os dois itens são ofertados indistintamente pelas empresas do ramo.



CNPJ: 18.602.037/0001-55 - INSC. EST. ISENTA

8. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

8.1 A demanda não consta do PCA 2026, em fase de elaboração. Nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 63/2023, a elaboração do PCA é facultativa, não constituindo condição para a contratação.

8.2 A contratação encontra amparo nas dotações da LOA vigente (item 15), comprometendo-se a SEPLAG a incluir a demanda no PCA tão logo aprovado.

8.3 Atribui-se prioridade ALTA ao processo, em razão da dependência dos serviços de saúde, educação e administração e da necessidade de evitar solução de continuidade após o encerramento do contrato do Pregão nº 59/2020.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- continuidade e regularidade dos serviços em todas as Secretarias, sem solução de continuidade;
- ampliação da cobertura às unidades desassistidas, especialmente na Saúde (de 71 para 139 equipamentos) e na Administração/SEPLAG;
- redução de custos ociosos, com remuneração vinculada ao volume efetivamente produzido;
- maior controle gerencial e orçamentário por Secretaria, mediante bilhetagem auditável;
- padronização tecnológica do parque e redução do tempo de resposta a falhas;
- correção do dimensionamento do objeto com base em dados reais (item 4.5).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

10.1 Foram concluídas a pesquisa de preços (item 5) e a validação dos quantitativos pelas Secretarias (item 4.4.3). Antes da contratação, a SEPLAG deverá:

- designar formalmente o Gestor e os Fiscais (Técnico e Administrativo), nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021;
- observar a conclusão da Manifestação Contábil nº 122/2026 e providenciar eventual suplementação orçamentária, especialmente para as unidades de saúde;
- incluir a demanda no PCA 2026, tão logo aprovado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratação interdependente em andamento. Trata-se de nova licitação decorrente do encerramento do contrato do Pregão nº 59/2020, de objeto semelhante.

11.2 A Administração deverá compatibilizar o encerramento do contrato atual com o início do novo, adotando, se necessário, as medidas legais para evitar solução de continuidade.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1 A contratação pode gerar impactos relacionados ao consumo de papel, à utilização de toners e cartuchos e ao descarte de peças e equipamentos.

12.2 O modelo por página mitiga esses impactos, ao permitir o controle do volume por Secretaria, evitar a ociosidade de equipamentos e transferir à Contratada a destinação adequada de insumos e peças.

12.3 O Termo de Referência exige a destinação ambientalmente adequada de toners, cartuchos, peças e equipamentos, conforme a Lei nº 12.305/2010 e a logística reversa aplicável.

13. MATRIZ DE RISCOS

13.1 Nos termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, identificam-se os seguintes riscos:

Nº	Risco	Prob.	Impacto	Mitigação	Responsável
1	Indisponibilidade de equipamentos por falha técnica	Média	Alto	Manutenção preventiva e corretiva, com SLA	Contratada
2	Atraso no atendimento técnico	Média	Médio	SLA no TR, com sanções por descumprimento	Contratada
3	Falta de insumos com paralisação	Baixa	Alto	Fornecimento contínuo e estoque de contingência	Contratada
4	Equipamento com desempenho inferior à demanda	Baixa	Médio	Especificações mínimas no TR e substituição do equipamento	Contratada
5	Uso excessivo ou inadequado dos equipamentos	Média	Médio	Controles de impressão (cotas, senha) e orientação aos usuários	Administração
6	Interrupção durante manutenção	Baixa	Médio	Equipamento backup ou manutenção on-site	Contratada
7	Divergência entre volume faturado e produzido	Média	Alto	Bilhetagem auditável e conferência física periódica	Contratada/ Administração
8	Insuficiência de dotação orçamentária	Média	Alto	Monitoramento mensal por ficha e reforço antecipado	Administração
9	Obsolescência tecnológica	Baixa	Baixo	Substituição de equipamentos inadequados	Contratada

CNPJ: 18.602.037/0001-55 - INSC. EST. ISENTA

Nº	Risco	Prob.	Impacto	Mitigação	Responsável
10	Atraso na instalação dos 214 equipamentos	Média	Médio	Cronograma faseado, prazo de 30 dias da OS e penalidades	Contratada

14. DIRETRIZES PARA O CONTRATO

14.1 Vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente até 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de vantajosidade a cada prorrogação.

14.2 O contrato deverá prever, entre outras cláusulas do art. 92 da Lei nº 14.133/2021:

- remuneração exclusivamente por página efetivamente produzida, com valores distintos para páginas monocromáticas e coloridas;
- fornecimento integral de suprimentos (exceto papel) e manutenção preventiva e corretiva, sem custo adicional;
- SLA com prazos máximos de 24h para início e 48h para solução ou substituição, escalonados por urgência no Termo de Referência, com sanções específicas;
- sistema de bilhetagem com relatórios por Secretaria, unidade e equipamento;
- cronograma de instalação de até 30 dias, contados da Ordem de Serviço;
- reajuste anual pelo IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, §7º);
- designação de Gestor e Fiscais, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

15. COMPATIBILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

15.1 A despesa tem respaldo na LOA 2026, sob a rubrica “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, nas seguintes fichas:

Manutenção das atividades	Ficha	Fonte de recursos
Gabinete do Prefeito	16	1500
Assessoria de Imprensa	51	1500
Sec. Municipal de Planejamento e Gestão	71	1500
Setor de Planejamento e Gestão de Tráfego	130	1500
Administração da Educação	160	1500



Manutenção das atividades	Ficha	Fonte de recursos
Ensino Fundamental	186	1500
Programa Escola em Tempo Integral	201	1500/1569
Creches	217	1500
Pré-Escola	230	1500
Ensino Especial	262	1500
Cultura	280	1500
Turismo	303	1500
Sec. Municipal de Obras Públicas	385	1500
Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	513	1500
Conselho Tutelar	574	1500
Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	671	1500/1600/1621
Laboratório Municipal	744	1500/1600/1621
Assist. de Média Especialidade/Ambulatório	753	1500/1600
Programa de Atend. ao Paciente Fora do Domicílio	763	1500/1600/1621
Fisioterapia	772	1500/1600
CAPS	782	1500/1600/1621
Pronto Atendimento	801	1500/1600/1621
Serviço de Hemodiálise	810	1500/1600/1621
Hospital	821	1500/1600/1621/1659
Vigilância Sanitária	846	1500/1600/1621
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	858	1500/1600/1621
Programa Farmácia Verde	868	1500/1600/1621



Manutenção das atividades	Ficha	Fonte de recursos
Programa de Assistência Farmacêutica Municipal	879	1500/1600
Secretaria de Saúde	891	1500/1621
Proteção Social Básica	984	1500/1600
Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1002	1500/1660
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social	947	1500
Esporte	1099	1500
Controladoria Geral	1146	1500
Procuradoria Geral	1158	1500

15.2 Observada a conclusão da Manifestação Contábil nº 122/2026, eventual suplementação será providenciada antes da contratação, com especial atenção às unidades de saúde com maior acréscimo de equipamentos.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Diante da necessidade de continuidade do serviço essencial, da adequação técnica e econômica do modelo por página, do levantamento técnico robusto do consumo (2020–2025), da pesquisa de preços concluída, do amparo orçamentário e da análise de riscos, conclui-se pela **VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E ECONÔMICA** da contratação.

16.2 Encaminhe-se este Estudo, com o DFD nº 26/2026 e o Termo de Referência nº 26/2026, à autoridade competente, tendo sido concluídas a pesquisa de preços (item 5) e a validação das quantidades (item 4.4.3).

São Gotardo/MG, 20 de outubro de 2026.

Patrícia Ariana Carvalho Lopes

Assessora Especial – SEPLAG

Edilson Gonçalves

Assessor Especial – SEPLAG